



17	BIOMBO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BIOMBO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, RODÍZIOS POSSUI.	UND	3	R\$ -	R\$ -
18	CABIDEIRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABIDEIRO TIPO PISO ARARA DE 1,00 M A 1,50 M SIMPLES, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO CROMADO	UND	6	R\$ -	R\$ -
19	CABINE AUDIOMÉTRICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE AUDIOMÉTRICA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L X C X H) 1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 2,0 X 2,0 X 2,0 (METROS).	UND	1	R\$ -	R\$ -
20	CADEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UND	23	R\$ -	R\$ -
21	CADEIRA DE RODAS ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA DE RODAS ADULTO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL E ELEVAÇÃO DE PERNAS COM ELEVAÇÃO.	UND	1	R\$ -	R\$ -
22	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL E ELEVAÇÃO DE PERNAS COM ELEVAÇÃO.	UND	1	R\$ -	R\$ -
23	CADEIRA OFTALMOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA OFTALMOLÓGICA ENCOSTO RECLINÁVEL, TIPO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, MOVIMENTO SIM.	UND	1	R\$ -	R\$ -
24	CADEIRA OTORRINOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA OTORRINOLÓGICA ENCOSTO RECLINÁVEL, TIPO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, MOVIMENTO GIRATÓRIO.	UND	1	R\$ -	R\$ -
25	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) TIPO SIMPLES, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA, ACESSÓRIOS COLCHÃO.	UND	1	R\$ -	R\$ -
26	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	UND	1	R\$ -	R\$ -
27	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFEÇÃO POLIPROPILENO, SACO DE VINIL POSSUI, KIT COM COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI, BALDE ESPREMEDOR POSSUI.	UND	3	R\$ -	R\$ -
28	COLUNA OFTALMOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES	UND	1	R\$ -	R\$ -



	MÍNIMAS: COLUNA OFTALMOLÓGICA COM BRAÇO PANTOGRÁFICO. FOCO DE LUZ ARTICULADO, COM CONTROLE DE INTENSIDADE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA OFTALMOSCÓPIO, RETINOSCÓPIO.				
29	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) QUE SEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS, E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR UM SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSI, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORTE OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB ABNT 2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDE SCREEN 16:9) (1920X1080 A 60 HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	4	R\$ -	R\$ -
30	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE	UND	1	R\$ -	R\$ -



ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

ELETOENCEFALÓGRAFO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ELETOENCEFALÓGRAFO AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 19 CANAIS MONOPOLARES PARA EEG, 3 CANAIS BIPOLARES PARA ECG, EEG E SENSORES. CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12 BITS. FILTROS PASSA-ALTO E PASSA-BAIXA CONFIGURÁVEIS COM PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS. SENSIBILIDADE: 1 A 2000 UV PARA CANAIS DE EEG E SENSORES. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 0,01 HZ A 100 HZ. NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 0,4 UVRMS. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: > 100 MOHM. REJEIÇÃO DE MODO COMUM: MAIOR DE 100 DB. FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 200 HZ POR CANAL. FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO NA FREQUÊNCIA DE 60 HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40 DB. FILTRO PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEL DE FORMA INDIVIDUAL PARA CADA CANAL. FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. DEVE ACOMPANHAR O AMPLIFICADOR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (SE HOVER) E CABOS, 1 JOGO DE ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG DIGITAL, SOFTWARE PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA EEG DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL, ESTIMULADOR VISUAL, AUDITIVO E FONE DE OUVIDO (FOTO E ÁUDIO ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDO COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8, COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PC E NO MÍNIMO

31

UND

1

R\$ -

R\$ -



	OFFICE 2013, COM PROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU SUPERIOR, 2 GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, PLACA DE REDE. IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER.				
32	ESCADA COM 3 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA COM 3 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ -	R\$ -
33	ESCADA DE 7 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA DE 7 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO.	UND	3	R\$ -	R\$ -
34	ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS. DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 158,0 CM X 84,0 CM X 120,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UND	1	R\$ -	R\$ -
35	ESTANTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTANTE, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG, REFORÇO POSSUI.	UND	13	R\$ -	R\$ -
36	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR EQUIPAMENTO DIGITAL, MICROPROCESSADO COM NO MÍNIMO 2 CANAIS. DEVE OFERECER NO MÍNIMO AS CORRENTES TENS, FES, CORRENTE RUSSA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CORRENTES NO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 02 CABOS PARA APLICAÇÃO, CABO DE FORÇA, NO MÍNIMO 04 ELETRODOS DE BORRACHA.	UND	2	R\$ -	R\$ -
37	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3 KG E 3,5 KG.	UND	4	R\$ -	R\$ -
38	FOGÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOCAS 06.	UND	1	R\$ -	R\$ -
39	FORNO DE MICROONDAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS.	UND	1	R\$ -	R\$ -
40	FREEZER COMUM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FREEZER COMUM TIPO VERTICAL, 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS.	UND	1	R\$ -	R\$ -
41	GELADEIRA/REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260 A 299 L.	UND	2	R\$ -	R\$ -
42	GONIÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GONIÔMETRO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ -	R\$ -
43	IMPRESSORA LASER COMUM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA LASER COMUM QUE ESTEJA	UND	4	R\$ -	R\$ -



	EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.					
44	IMPRESSORA LASERMULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA LASERMULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30000 PÁGINAS; FAX 33.6 Kbps OPCIONAL; INTERFACE USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UND	1	R\$ -	R\$ -	
45	LASER PARA FISIOTERAPIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LASER PARA FISIOTERAPIA CANETA POSSUI 01 CANETA.	UND	1	R\$ -	R\$ -	
46	LONGARINA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.	UND	3	R\$ -	R\$ -	
47	MESA AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA AUXILIAR DIMENSÕES DE 40 X 40 X 80 CM A 40 X 60 X 80 CM, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6	R\$ -	R\$ -	
48	MESA DE CABECEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE CABECEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA, MDP OU MDF, GAVETA POSSUI, PORTA POSSUI.	UND	1	R\$ -	R\$ -	
49	MESA DE REUNIÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO REDONDA.	UND	2	R\$ -	R\$ -	
50	MESA PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, GAVETAS DE 01 A 02 GAVETAS.	UND	5	R\$ -	R\$ -	
51	MESA PARA IMPRESSORA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, TAMPO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM.	UND	3	R\$ -	R\$ -	
52	MESA PARA REFEITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UND	2	R\$ -	R\$ -	



	MESA PARA REFEITÓRIO QUANTIDADE DE ASSENTOS 6, TIPO FIXO.				
53	NEBULIZADOR PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NEBULIZADOR PORTÁTIL NÚMERO DE SAÍDAS SILMUTÂNEAS 01.	UND	1	R\$ -	R\$ -
54	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM MUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115/220 V (A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO O CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	7	R\$ -	R\$ -
55	POLTRONA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, ASSENTO OU ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL.	UND	9	R\$ -	R\$ -
56	PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROJETO MULTIMÍDIA DATA SHOW DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLT: RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 POR 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120 V, 220-240 V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	1	R\$ -	R\$ -
57	SOFÁ CAMA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SOFÁ CAMA HOSPITALAR DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA, COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM, REVESTIMENTO COURVIN.	UND	1	R\$ -	R\$ -
58	SUPORTE DE HAMPER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE DE HAMPER MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ -	R\$ -
59	TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE PROJEÇÃO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	1	R\$ -	R\$ -



	RESISTENTE A RISCO E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATT WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA O ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
60	TELEVISOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41".	UND	4	R\$ -	R\$ -	
61	TENS E FES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENS E FES NÚMERO DE CANAIS 04 CANAIS.	UND	4	R\$ -	R\$ -	
62	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ, TELA LCD POSSUI, MODO DE EMISSÃO CONTÍNUO, OPERAÇÃO PULSADO.	UND	2	R\$ -	R\$ -	
63	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4740 MM; COM. MÍN DO SALÃO DE ATEND. 2500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/12 V 9DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN.4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINE AR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST.	UND	1	R\$ -	R\$ -	



FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/3,5 A 4,0 KGF/CM<sup>2</sup> E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/O<sub>2</sub> E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI U HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LOGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO





PREFEITURA DE  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



	DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS: BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
64	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS 0 KM) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS 0 KM), COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PORTAS 04 PORTAS, CA^MBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRIO ELÉTRICO POSSUI, AR CONDICIONADO POSSUI.	UND	3	R\$ -	R\$ - R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FÍSICA (IMPRESSA)**

Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FORQUILHA/CE**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente diversos, equipamentos medico hospitalares e veículos tipo passeio e ambulância, conforme Propostas de Emendas do Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ADIPÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ADIPÔMETRO TIPO ANALÓGICO, TECNOLOGIA CLÍNICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MOLAS DE METAL.	UND		4	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA DE  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



2	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL MODO DE OPERAÇÃO BIPOLAR COM 2 CANAIS.	UND	2	R\$ -	R\$ -
3	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO TIPO PORTÁTIL, SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI, ILUMINAÇÃO 150 W.	UND	3	R\$ -	R\$ -
4	APARELHO DE SOM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO DE SOM ENTRADA USB.	UND	3	R\$ -	R\$ -
5	AR CONDICIONADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO.	UND	19	R\$ -	R\$ -
6	ARMÁRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 C, PRATELEIRAS 3 OU 4, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG.	UND	28	R\$ -	R\$ -
7	ARQUIVO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, GAVETAS DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UND	5	R\$ -	R\$ -
8	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 20 A 30 LPM, VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI, FRASCO TERMOPLÁSTICO, BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5 KG, MANÔMETRO POSSUI.	UND	2	R\$ -	R\$ -
9	AUDIÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AUDIÔMETRO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM 2 CANAIS INDEPENDENTES. INTERFACE PARA COMPUTADOR; SAÍDA AUXILIAR PARA GRAVADOR OU APARELHO DE CD; SAÍDA PARA CAMPO LIVRE; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 8000 HZ OU SUPERIOR	UND	2	R\$ -	R\$ -
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA ATÉ 150 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS.	UND	4	R\$ -	R\$ -
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL ATÉ 16 KG, DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540X290 (MM), TARA POSSUI.	UND	2	R\$ -	R\$ -
12	BALDE A PEDAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, GAVETAS DE 3 A 5 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO.	UND	8	R\$ -	R\$ -
13	BANHO MARIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BANHO MARIA CAPACIDADE QUE ATENDA DE 90 A 105 TUBOS. TEMPERATURA REGULÁVEL POR MICROPROCESSADOR DIGITAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS. CAPACIDADE ENTRE 6,6 LITROS A 10 LITROS. TAMPA EM AÇO INOX	UND	1	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA DE  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



	OU EM PLÁSTICO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR. ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM O DISPLAY. FAIXA DE TRABALHO, NO MÍNIMO, ENTRE -10° E 120°, COM PRECISÃO IGUAL OU MELHOR # 1,5°.					
14	BANQUETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BANQUETA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA POSSUI.	UND	3	R\$ -	R\$ -	
15	BAROPODÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAROPODÔMETRO EQUIPAMENTO COMPUTADORIZADO, SOFTWARE E PLATAFORMA COM SENSORES. REALIZA MENSURAÇÃO BAROPODOMÉTRICA ESTÁTICA E DINÂMICA. REALIZA MENSURAÇÃO ESTABILOMETRIA. PLATAFORMA COM NO MÍNIMO 1600 SENSORES. FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 HZ.	UND	1	R\$ -	R\$ -	
16	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UND	1	R\$ -	R\$ -	
17	BIOMBO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BIOMBO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, RODÍZIOS POSSUI.	UND	3	R\$ -	R\$ -	
18	CABIDEIRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABIDEIRO TIPO PISO ARARA DE 1,00 M A 1,50 M SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO CROMADO	UND	6	R\$ -	R\$ -	
19	CABINE AUDIOMÉTRICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE AUDIOMÉTRICA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L X C X H) 1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 2,0 X 2,0 X 2,0 (METROS).	UND	1	R\$ -	R\$ -	
20	CADEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, RODÍZIOS NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UND	23	R\$ -	R\$ -	
21	CADEIRA DE RODAS ADULTO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA DE RODAS ADULTO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL E ELEVAÇÃO DE PERNAS COM ELEVAÇÃO.	UND	1	R\$ -	R\$ -	
22	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL E ELEVAÇÃO DE PERNAS COM ELEVAÇÃO.	UND	1	R\$ -	R\$ -	
23	CADEIRA OFTALMOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA OFTALMOLÓGICA ENCOSTO RECLINÁVEL, TIPO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, MOVIMENTO SIM.	UND	1	R\$ -	R\$ -	
24	CADEIRA OTORRINOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES	UND	1	R\$ -	R\$ -	



	MÍNIMAS: CADEIRA OTORRINOLÓGICA ENCOSTO RECLINÁVEL, TIPO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, MOVIMENTO GIRATÓRIO.					
25	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) TIPO SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA, ACESSÓRIOS COLCHÃO.	UND		1	R\$ -	R\$ -
26	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	UND		1	R\$ -	R\$ -
27	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO, SACO DE VINIL POSSUI, KIT COM COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI, BALDE ESPREMEDOR POSSUI.	UND		3	R\$ -	R\$ -
28	COLUNA OFTALMOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLUNA OFTALMOLÓGICA COM BRAÇO PANTOGRÁFICO. FOCO DE LUZ ARTICULADO, COM CONTROLE DE INTENSIDADE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA OFTALMOSCÓPIO, RETINOSCÓPIO.	UND		1	R\$ -	R\$ -
29	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) QUE SEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS, E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR UM SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSI, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORTE OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB ABNT 2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI, 2	UND		4	R\$ -	R\$ -



	<p>BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDE SCREEN 16:9) (1920X1080 A 60 HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>					
30	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>	UND	1	R\$ -	R\$ -	
31	<p>ELETOENCEFALÓGRAFO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ELETOENCEFALÓGRAFO AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 19 CANAIS MONOPOLARES PARA EEG, 3 CANAIS BIPOLARES PARA ECG, EEG E SENSORES. CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12 BITS. FILTROS PASSA-ALTO E PASSA-BAIXA CONFIGURÁVEIS COM</p>	UND	1	R\$ -	R\$ -	



	PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS. SENSIBILIDADE: 1 A 2000 UV PARA CANAIS DE EEG E SENSORES. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 0,01 HZ A 100 HZ. NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 0,4 UVRMS. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: > 100 MOHM. REJEIÇÃO DE MODO COMUM: MAIOR DE 100 DB. FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 200 HZ POR CANAL. FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO NA FREQUÊNCIA DE 60 HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40 DB. FILTRO PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEL DE FORMA INDIVIDUAL PARA CADA CANAL. FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. DEVE ACOMPANHAR O AMPLIFICADOR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (SE HOVER) E CABOS, 1 JOGO DE ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG DIGITAL, SOFTWARE PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA EEG DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL, ESTIMULADOR VISUAL, AUDITIVO E FONE DE OUVIDO (FOTO E ÁUDIO ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDO COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8, COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PC E NO MÍNIMO OFFICE 2013, COM PROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU SUPERIOR, 2 GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, PLACA DE REDE. IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER.					
32	ESCADA COM 3 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA COM 3 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	R\$ -	R\$ -	
33	ESCADA DE 7 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA DE 7 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO.	UND	3	R\$ -	R\$ -	
34	ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS. DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 158,0 CM X 84,0 CM X 120,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UND	1	R\$ -	R\$ -	
35	ESTANTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTANTE, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG, REFORÇO POSSUI.	UND	13	R\$ -	R\$ -	
36	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR EQUIPAMENTO DIGITAL, MICROPROCESSADO COM NO MÍNIMO 2 CANAIS. DEVE OFERECER NO MÍNIMO AS CORRENTES TENS, FES, CORRENTE RUSSA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CORRENTES NO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 02 CABOS PARA APLICAÇÃO, CABO DE FORÇA, NO MÍNIMO 04	UND	2	R\$ -	R\$ -	



	ELETRODOS DE BORRACHA.				
37	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3 KG E 3,5 KG.	UND	4	R\$ -	R\$ -
38	FOGÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOCAS 06.	UND	1	R\$ -	R\$ -
39	FORNO DE MICROONDAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS.	UND	1	R\$ -	R\$ -
40	FREEZER COMUM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FREEZER COMUM TIPO VERTICAL, 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS.	UND	1	R\$ -	R\$ -
41	GELADEIRA/REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260 A 299 L.	UND	2	R\$ -	R\$ -
42	GONIÔMETRO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GONIÔMETRO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2	R\$ -	R\$ -
43	IMPRESSORA LASER COMUM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA LASER COMUM QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UND	4	R\$ -	R\$ -
44	IMPRESSORA LASERMULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA LASERMULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30000 PÁGINAS; FAX 33.6 KBPS OPCIONAL; INTERFACE USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UND	1	R\$ -	R\$ -
45	LASER PARA FISIOTERAPIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LASER PARA FISIOTERAPIA CANETA POSSUI 01 CANETA.	UND	1	R\$ -	R\$ -
46	LONGARINA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LONGARINA	UND	3	R\$ -	R\$ -



	MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.				
47	MESA AUXILIAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA AUXILIAR DIMENSÕES DE 40 X 40 X 80 CM A 40 X 60 X 80 CM, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6	R\$ -	R\$ -
48	MESA DE CABECEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE CABECEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA, MDP OU MDF, GAVETA POSSUI, PORTA POSSUI.	UND	1	R\$ -	R\$ -
49	MESA DE REUNIÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE REUNIÃO MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO REDONDA.	UND	2	R\$ -	R\$ -
50	MESA PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, GAVETAS DE 01 A 02 GAVETAS.	UND	5	R\$ -	R\$ -
51	MESA PARA IMPRESSORA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO, TAMPO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM.	UND	3	R\$ -	R\$ -
52	MESA PARA REFEITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA REFEITÓRIO QUANTIDADE DE ASSENTOS 6, TIPO FIXO.	UND	2	R\$ -	R\$ -
53	NEBULIZADOR PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NEBULIZADOR PORTÁTIL NÚMERO DE SAÍDAS SILMUTÂNEAS 01.	UND	1	R\$ -	R\$ -
54	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM MUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115/220 V (A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO O CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	7	R\$ -	R\$ -
55	POLTRONA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, ASSENTO OU ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL.	UND	9	R\$ -	R\$ -
56	PROJETOR MULTIMÍDIA DATA SHOW - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROJETO MULTIMÍDIA DATA SHOW DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLT: RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 POR 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01	UND	1	R\$ -	R\$ -





	(UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120 V, 220-240 V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
57	SOFÁ CAMA HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SOFÁ CAMA HOSPITALAR DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA, COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM, REVESTIMENTO COURVIN.	UND	1	R\$ -	R\$ -
58	SUPORTE DE HAMPER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE DE HAMPER MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	4	R\$ -	R\$ -
59	TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE PROJEÇÃO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCO E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATT WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA O ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	1	R\$ -	R\$ -
60	TELEVISOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41".	UND	4	R\$ -	R\$ -
61	TENS E FES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENS E FES NÚMERO DE CANAIS 04 CANAIS.	UND	4	R\$ -	R\$ -
62	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ, TELA LCD POSSUI, MODO DE EMISSÃO CONTÍNUO, OPERAÇÃO PULSADO.	UND	2	R\$ -	R\$ -
63	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4740 MM; COM. MÍN DO SALÃO DE ATEND. 2500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/12 V 9DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE	UND	1	R\$ -	R\$ -



QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINE AR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/3,5 A 4,0 KGF/CM<sup>2</sup> E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/O<sub>2</sub> E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI U HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS



P R E F E I T U R A D E  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



	POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LOGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS: BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
64	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS 0 KM) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS 0 KM), COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PORTAS 04 PORTAS, CA^MBIO MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRIO ELÉTRICO POSSUI, AR CONDICIONADO POSSUI.	UND	3	R\$ -	R\$ - R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Forquilha/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
(opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.17.001**  
**PROCESSO Nº 2022.10.17.001**  
**PREG O ELETR NICO Nº 2022.10.17.001**  
**VALIDADE: 01 (um) ano**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do m s de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na sala da Comiss o Permanente de Licita o da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Crian a Dante Val rio, 481 - Centro - Forquilha/CE, nos termos constantes na Lei de Licita es n  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores, na Lei do Preg o n  10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classifica o das propostas apresentadas no PREG O ELETR NICO n.  2022.10.17.001 foram registrados os pre os da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classifica o por ela(s) alcan ada(s), observadas as condi es do edital que integra este instrumento de registro de pre os e aquelas enunciadas nas cl usulas que se seguem:

#### **CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Pre os para futuras e eventuais aquisi es de materiais de consumo e permanente diversos, equipamentos medico hospitalares e ve culos tipo passeio e ambul ncia, conforme Propostas de Emendas do Minist rio da Sa de, junto a Secretaria de Sa de do Munic pio de Forquilha/CE, conforme especifica es em anexo, parte integrante deste processo de PREG O ELETR NICO n.  2022.10.17.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apura o de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### **C USULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRE OS**

2.1- O registro de pre os formalizado na presente Ata ter  validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vig ncia da Ata de Registro de Pre os, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condi es estabelecidas, sujeitando-se, inclusive,  s penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cl usulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especifica es dos Produtos s o estimativas m ximas para o per odo de validade da Ata de Registro de Pre os.

#### **CL USULA TERCEIRA - DA ADMINISTRA O DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caber  ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Sa de da Prefeitura Municipal de Forquilha, na forma que a lei estabelece.

#### **CL USULA QUARTA - DAS CONDI OES DE PARTICIPA O**

4.1- A Ata de Registro de Pre os, durante sua vig ncia, poder  ser utilizada pela Secretaria de Sa de, na condi o de  rg o gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na condi o de  rg os participantes, e por qualquer outro  rg o ou entidade da Administra o que n o tenha participado do certame



licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal Forquilha, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.0- Os produtos serão entregues diretamente no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Forquilha, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.



7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- Entregar os produtos diretamente no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Forquilha, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na entrega dos produtos, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Forquilha e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.



9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Forquilha será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.





11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha:



a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Forquilha/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.10.17.001, celebrada entre o Município de Forquilha, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico nº 2022.10.17.001.

**EMPRESA** : \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO** : \_\_\_\_\_  
**CNPJ Nº** : \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
MUNICÍPIO DE FORQUILHA, ATRAVÉS DO(A)  
SECRETARIA \_\_\_\_\_, DE  
\_\_\_\_\_, COM  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Forquilha, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria de \_\_\_\_\_, em sua sede no(a) Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas da \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2022.10.17.001, Processo n.º 2022.10.17.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente diversos, equipamentos medico hospitalares e veículos tipo passeio e ambulância, conforme Propostas de Emendas do Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Forquilha/CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela \_\_\_\_\_, conforme o acordado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Forquilha, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela \_\_\_\_\_, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da \_\_\_\_\_, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela \_\_\_\_\_ do Município de Forquilha, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela \_\_\_\_\_, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**



8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, estadual e federal, sob a dotação orçamentária \_\_\_\_\_, elemento de despesa \_\_\_\_\_.

#### **CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1-Os preços são reajustáveis;

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o



Município de Forquilha, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.7

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;





12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ~~sem~~ que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Forquilha/CE,.....de ..... de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ordenador(a) de Despesa  
Cargo do Ordenador(a) de Despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: